

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO - CDPPQGM

PORTARIA N.º 003/2024
De 20 de março de 2024

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº050/2024 - Data: de 21
de março de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

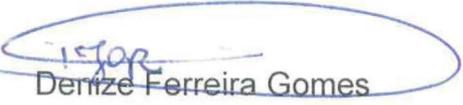
A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545. 647-1, SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9, SSP/PR e SIMONE PORTES - RG 6.301.147-9, SSP/PR, conforme Portaria n.º 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, de 16/12/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 164.

PROCESSO
n.º 58743/2023

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2024.


Denize Ferreira Gomes
Presidente